



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 48/2017

Nega provimento ao recurso interposto em razão do certame do Concurso Público nº 90 - Editais 21/2013 e 14/2016.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do processo **23071.022416/2016-16** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º – **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo impetrado por Marcelo Juliano Moretto, candidato classificado na 3ª posição do certame do Concurso Público nº 90 - Editais 21/2013 e 14/2016, destinado ao provimento de cargo em magistério superior do Departamento de Odontologia Social e Infantil da Faculdade de Odontologia da UFJF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2017.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU